



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

LEI Nº. 725/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Presidente Castelo Branco, para o exercício de 2007, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

06.001.15.451.0017.1020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AREA URBANA		
4490510000	Obras e Instalações	R\$	150.000,00

11.001.22.661.0026.1075	EDIFICAR BARRACÕES INDUSTRIAIS		
4490510000	Obras e Instalações	R\$	300.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº. 723/2007, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

MARIO STRAVATI
Prefeito Municipal em Exercício